

**DESPACHO DIRFO SJES 0903313**

Trata-se de processo nº 0001963-27.2025.4.02.8002, autuado para aquisição de cartucho toner preto para impressora Lexmark MS 823 e MX 622, através da Ata de Registro de Preços 03/2024-SJES (0878725), conforme Solicitação Eletrônica de Contratação 0878717 e termo de referência 0878719, no valor total de R\$ 20.140,00.

A Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos (0890023) informa que, embora a SEC tenha feito menção ao ID 53, a aquisição está prevista no PCA 2025 sob o Identificador 38.

A Seção de Compras (0893477) esclarece que não decorreu o prazo de 06 meses da assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Seção de Contratos (0894803) ressalta que não houve exigência de formalização de contrato para a aquisição do objeto registrado.

A Seção de Planejamento Orçamentário (0899973) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no plano orçamentário 168364 (Ações de Informática – AI) e Elemento de Despesa 3390.30.17 (Material de TIC - Material de Consumo).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 0902589, verifica que o quantitativo requisitado respeita o limite estabelecido na Ata de Registro de Preços, o objeto solicitado encontra-se no Plano de Contratações, a Ata encontra-se vigente, o documento 0893474 comprova a regularidade fiscal e trabalhista da empresa JLZ Suprimentos Ltda bem como no Cadin e a ausência de impedimento de licitar. Assim, considerando a disponibilidade orçamentária, recomenda o prosseguimento do feito com a efetivação da aquisição pretendida.

Decido.

À vista da disponibilidade orçamentária para atender à despesa, certificada no despacho 0899973, acolho o parecer 0902589 e autorizo a aquisição produto solicitado, através da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (0878725).

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa JLZ Suprimentos Ltda.

À DOF para prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 14/04/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0903313** e o código CRC **9412A74A**.